



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 117/2018.

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Exmº Senhor Presidente,

O Vereador **João Batista da Silva**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que se faça correção dos valores dos DAS I, II, III e IV.

JUFICATIVA:

A presente indicação se faz pelo fato de que os valores dos DAS não tiveram correção monetária desde 2005 e o DAS IV continua com seu valor fixado em R\$ 600,00, o que é muito abaixo do piso salarial federal. Da mesma forma, é necessário que seja criado um índice dessas correções que esteja de acordo com o salário mínimo municipal, assim como estabelecendo um valor máximo por gratificação, para que dessa forma os funcionários possam atender suas necessidades básicas e de sua família, tais como, moradia, alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, lazer, transporte, entre outros.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 20 de SETEMBRO de 2018.

João Batista da Silva
Vereador Proponente